

AO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Coordenadoria de Material e Patrimônio – Seção de Licitações

PREGAO ELETRONICO N ° 51/2015

Prezado (a) Senhor (a),

A Torino Informática Ltda, interessada em participar do edital em epígrafe, vem através deste solicitar esclarecimento quanto ao entendimento do edital.

Sendo o que nos cabia para o momento, e certos de contarmos com a compreensão de V. Sas., renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

No termo de referencia é solicitado os seguintes itens abaixo , onde gostaríamos de esclarecer para melhor entendimento :

Q0) Referente ao Subitem 1.1 – Processador: A pontuação de 185 pontos SPEC deve ser considerado para servidores auditados com 02 processadores. Estamos corretos?

R.: Não está correto o entendimento.

Q1) Referente ao Subitem 1.1 – Processador: É informado no descritivo que pontuações de processadores não auditados poderão ser calculados. Porém não é informado qual será a forma de calcular esse índice. Qual seria essa formula para o calculo estimado de pontuação do SPEC?



R.: Caso o equipamento cotado não tenha sido ainda auditado com o processador proposto e a mesma frequência de clock ofertado, este índice deve ser calculado com base em um índice auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation – SPEC – de um equipamento de mesma arquitetura e do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

Q2) Referente ao Subitem 1.10 – Gabinete: Conforme o edital permite o gabinete ser torre ou rack e o gabinete deve ser entregue em formato adequado para rack 19”, entendemos que não será aceito servidor Torre que não se prende ao rack, mas fica em cima de bandeja instalada no rack. Estamos corretos?

R.: Não está correto o entendimento. Será aceito servidor com gabinete Torre instalado em rack com bandeja, desde que seja fornecida a bandeja e demais acessórios necessários à instalação, configuração e uso dos servidores em rack de 19”, compreendendo conexão física e lógica do equipamento;

Q3) Referente ao Subitem 1.11 – Fontes: Entendemos que o PFC ativo é característico de fontes desktop e portanto ofertando fonte 80 Plus gold estaremos atendendo o edital. Entendemos corretamente?

R.: Sim. Fontes 80 Plus gold serão aceitas sim, desde que atenda os padrões de eficiência energética, conforme consta no subitem 1.11.2.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2015.

Atenciosamente,

TORINO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.619.767/0001-91

DÉBORA EIKO UNO MEYER

